



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº1963, DE 29 DE DEZEMRO DE 2006.

"Dispõe sobre a Concessão de Auxílios, Contribuições e ou Subvenções Sociais".

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 2007, os seguintes auxílios, contribuições e ou subvenções sociais:

Incentivo ao Villa Nova Atlético Clube	R\$	650.000,00
Incentivo às atividades Assistenciais, Educativas e Comunitárias	R\$	2.700.000,00
Associação Comunitária Santa Rita		
Associação dos Moradores do bairro N.Sra. de Fátima		
Associação Comunitária do bairro Cristais		
Associação Comunitária do bairro Mingu		
Associação dos Moradores do bairro Alto do Gaia		
Associação Comunitária dos bairros Alvorada e Parque Santo Antônio		
Associação Comunitária Santa Cruz		
Associação Comunitária do bairro Vila São Luiz		
Associação dos Amigos do bairro Vila Padre Valeriano		
Associação Comunitária do bairro José de Almeida		
Associação dos Moradores do bairro Vila Operária		
Associação Comunitária de Honório Bicalho		
Associação Comunitária dos Moradores do bairro Jardim Canadá		
Associação Comunitária dos Moradores do bairro Cascalho		
Fundação de Assistência ao Excepcional Ana Nascimento de Souza		
Fórum Permanente do Idoso		
Núcleo Educacional e Cultural Biaggi Ltda		
Conselho Central N. Sra. do Pilar		
União Municipal Estudantes Secundários Nova Lima		
Casa Lar Bom Retiro		
Lions Clube de Nova Lima		
Associação Comunitária do bairro Mina D'água		
Associação do bairro Cariocas		
Associação dos bairros Retiro e Olaria		
Associação Comunitária do bairro Nova Suíça		
Associação Casa Rosal		
Associação do Vale do Sol		
Associação de Moradores do bairro Bom Retiro		
Associação Comunitária Campo do Pires		
Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Nova Lima		

Praça Bernardino de Lima, nº.80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

22.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Instituto Kairós

13º Grupo de Escoteiros Expedicionário Assunção de Nova Lima

Associação Comunitária do bairro Vale da Esperança

Associação Comunitária Parque Aurilândia

Conselho da Comunidade Patronato

Pró-Reis – Projeto de Reintegração Social

Associação Comunitária bairro Rosário

Associação Comunitária bairro Bela Vista

Associação Comunitária Chácara dos Cristais

Associação Comunitária Miguelão / Morro do Chapéu

Associação Comunitária Jardim de Petrópolis

Associação Comunitária Bosque Jambreiro

Associação Comunitária bairro Ipê

Associação Comunitária Vila Passos

Associação Comunitária bairros Banqueta do Bananal, Vista Alegre e Boa Vista

Comunidade Cristã Evangélica em Nova Lima

Associação Batista de Assistência à Comunidade

Associação Comunitária Morro Velho – Colméia

Associação Comunitária Unidos do bairro Cascalho

Associação Comunitária Bela Fama

Instituto de Cidadania e Competências - ICICOM

Associação dos Aposentados e Pensionistas do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Ouro e Metais Preciosos e de Outras Categorias de Nova Lima e Região

Projeto Oficial Crianças

Núcleo de Valorização à Vida

Ong Verdenovo Rio das Velhas

Associação dos Artesãos Artes da Terra

Associação Evangélica de Ensino e Assistência

Creche Comunitária São Judas Tadeu

Lar dos Idosos Nossa Senhora de Lourdes – SSVP

Creche Menino Jesus

Creche Lar da Esperança

NAT'S – Núcleo de Atendimento ao Toxicômano

APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado

Sociedade Cultural Coral do Jambreiro

Contribuição ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes	R\$	4.950.000,00
---	-----	--------------

Contribuição a Entidades de Assessoria e Pesquisa	R\$	91.900,00
---	-----	-----------

Manutenção de Convênio de Assist. Médica	R\$	600.000,00
--	-----	------------

Incentivo às atividades Cultura.	R\$	80.000,00
----------------------------------	-----	-----------

Incentivo às atividades Esportivas

Liga Municipal de Desportos	R\$	410.000,00
-----------------------------------	-----	------------

Manutenção Serv. Assist. Funcionalismo e População	R\$	561.000,00
--	-----	------------

Manutenção do Programa Vida Nova.....	R\$	2.000.000,00
---------------------------------------	-----	--------------

Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS	R\$	50.000,00
--	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

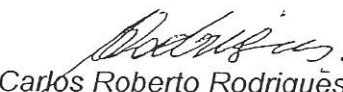
Art. 2º - As entidades sob tutela desta Lei, deverão requerer as contribuições e ou subvenções sociais, provando suas atividades de prestação de serviços de assistência médica, social, cultural e educacional, sem o que não lhes serão deferidos os pedidos.

Art. 3º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar orçamentariamente, por excesso de Receita, as verbas constantes na presente Lei, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1928, de 19 de maio de 2006.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2006.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/ej